



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

Of. nº 137/2025

Santa Maria do Herval, 10 de julho de 2025.

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei, requer apreciação em regime de urgência.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos à presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei nº. 023/2025 para que, na forma do que estabelece a Lei Orgânica e Regimento Interno dessa Casa, seja analisado e votado em **regime de urgência**.

Tal se deve às razões já trazidas na justificativa que acompanha dita proposição, a qual demonstra a necessidade de apreciação da matéria com a maior brevidade possível, dada a necessidade de agilizar os procedimentos necessários à perfectibilização do negócio jurídico proposto.

Assim, na certeza de que a proposição que ora se encaminha alcançará integral guarida nessa Egrégia Casa Legislativa, forte nas razões da justificativa que a acompanha, subscrevemos o presente reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente.

  
**GILNEI CAPELETTI**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**PAULO HENRIQUE KAEFFER**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Santa Maria do Herval/RS



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

## PROJETO DE LEI Nº 023/2025

**“AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL A  
DESAFETAR E A PERMUTAR  
BENS DE SUA PROPRIEDADE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL**

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 67 e no art. 92, III da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a desafetar e a permutar, conforme previsto no art. 76, I, *c*, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bens imóveis de propriedade do Município de Santa Maria do Herval por bem imóvel de propriedade de Émerson Cristiano Galassi, portador de cédula de identidade nº 44564042-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF nº 382.956.648-40, e de Nátali Degelseger Galassi, portadora de cédula de identidade nº 34252110, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF nº 316.646.748-37, ambos residentes e domiciliados na cidade de Araras/SP.

**Art. 2º** O bens imóveis pertencentes à Municipalidade a serem permutados, ora desafetados para uso dominical, são os seguintes:

I Imóvel de matrícula nº 22.662 RI/DI: Lote nº05 – Área Institucional, com área de 928,78m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, de forma retangular, situado na rua Nildo Seewald, na localidade de Boa Vista do Herval, perímetro urbano da cidade de Santa Maria do Herval/RS, lado ímpar da numeração, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, mede 52,17 metros, rumo Leste, forma um ângulo interno de 87°30'09” e confronta com o lote nº04; ao Leste, mede 17,94 metros, rumo Sul, forma



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

um ângulo interno de  $90^{\circ}00'00''$  e confronta com a rua Nildo Seewald; ao Sul, mede 51,40 metros, rumo Oeste, forma um ângulo interno de  $90^{\circ}00'00''$  e confronta com o lote nº06; ao Oeste, mede 17,96 metros, em direção ao ponto de partida, rumo Norte, forma um ângulo interno de  $92^{\circ}29'51''$  e confronta com a fração nº02, de propriedade de Selvira Seewald e de Espólio de Marino Haubert. O imóvel dista 52,56 metros da esquina formada pela rua Nildo Seewald com a rua Willy Fernando Schaumloeffel – Rodovia Estadual ERS-373, que lhe fica ao Norte. Valor de avaliação: R\$ 120.050,38 (cento e vinte mil e cinquenta reais e trinta e oito centavos);

II Imóvel de matrícula nº 23.474 RI/DI: Uma área de terras com 2.848,96m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, de forma retangular, situado na localidade de Boa Vista do Herval, perímetro urbano do município de Santa Maria do Herval/RS, lado ímpar da numeração, destinada a Área Institucional, com as seguintes medidas e confrontações: ao Sul, partindo do Leste, rumo Oeste, mede 41,60 metros, e confronta com a rua Willy Fernando Schaumloeffel; forma inflexão de  $90^{\circ}00'$ , rumo Sul-Norte, mede 68,50 metros, e confronta ao Oeste, com a área remanescente 3, de propriedade de Lauro Morschel; forma inflexão de  $90^{\circ}00'$ , rumo Oeste-Leste, mede 41,60 metros, e confronta ao Norte, com a área remanescente 3, de propriedade de Lauro Morschel; forma inflexão de  $90^{\circ}00'$ , rumo Norte-Sul, mede 68,50 metros, e confronta ao Leste, com área remanescente 3, de propriedade de Lauro Morschel, até encontrar a divisa Sul, junto a rua Willy Fernando Schaumloeffel, com a qual forma ângulo de  $90^{\circ}00'$ , distante 639,48 metros da esquina da rua Willy Fernando Schaumloeffel com a rua 25 De Julho. Valor de avaliação: R\$ 414.275,82 (quatrocentos e quatorze mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos);

III Imóvel de matrícula nº 15.742 RI/DI: Lote nº04, com área de 457,06m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, situado no bairro Centro, perímetro urbano do município de Santa Maria do Herval/RS, destinado a Área Institucional, de forma irregular, com as seguintes medidas e confrontações: inicia no marco 16A, e segue direção Sul, após formar ângulo interno de  $90^{\circ}00'$ , com a medida de 14,92 metros até o marco 16, e faz frente, neste lado Oeste, para a rua nº922 que passou a ser denominada de rua Imelda Kuhn, lado par da numeração; deste ponto,





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

segue em direção Leste, após formar ângulo interno de  $91^{\circ}12'$ , com o comprimento de 30,01 metros, até o marco 16C, e confronta, neste lado Sul, com terras de Erico Blume; deste ponto, segue em direção Norte, após formar ângulo interno de  $88^{\circ}48'$ , com a medida de 15,55 metros, até o marco 16B, e confronta, neste lado Leste, com o lote nº08; e deste ponto, segue em direção Oeste, após formar ângulo interno de  $90^{\circ}00'$ , com o comprimento de 30,00 metros, até o marco 16A, ponto inicial, e confronta, neste lado Norte, com o lote nº03, distante 45,00 metros da esquina da rua 12 de Maio, que lhe fica ao Norte. Valor de avaliação: R\$ 123.905,31 (cento e vinte e três mil, novecentos e cinco reais e trinta e um centavos);

IV Imóvel de matrícula nº 15.746 RI/DI: Lote nº08, com área de 476,03m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, situado no bairro Centro, perímetro urbano do município de Santa Maria do Herval/RS, destinado a Área Institucional, e forma irregular, com as seguintes medidas e confrontações: inicia no marco 21A, e segue direção Sul, após formar ângulo interno de  $90^{\circ}00'$ , com a medida de 16,18 metros até o marco 21, e faz frente, neste lado Leste, para a rua nº923 que passou a ser denominada de rua Willibaldo Kreuz, lado ímpar da numeração; deste ponto, segue em direção Oeste, após formar ângulo interno de  $88^{\circ}48'$ , com a medida de 30,01 metros, até o marco 16C, e confronta, neste lado Sul, com terras de Erico Blume; deste ponto, segue em direção Norte, após formar ângulo interno de  $91^{\circ}12'$ , com a medida de 15,55 metros, até o marco 16B, e confronta, neste lado Oeste, com o lote nº04; e deste ponto, segue em direção Leste, após formar ângulo interno de  $90^{\circ}00'$ , com o comprimento de 30,00 metros, até o marco 21A, ponto inicial, e confronta, neste lado Norte, com o lote nº07, distante 45,00 metros da esquina da rua 12 de Maio, que lhe fica ao Norte. Valor de avaliação: R\$ 129.047,92 (cento e vinte e nove mil, quarenta e sete reais e noventa e dois centavos);

V Imóvel de matrícula nº 24.744 RI/DI: Lote nº06, com área de 1.310,36m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, de forma irregular, situado no bairro Centro, perímetro urbano do município de Santa Maria do Herval/RS, destinado a Área Institucional, com as seguintes medidas e confrontações: inicia no marco F, ao Sul, onde forma ângulo interno de  $87^{\circ}16'$ , segue em direção Leste, com desenvolvimento de 22,00 metros, até o marco E, e confronta neste lado Sul, com propriedade de Calçados Henrich Ltda.; deste ponto, após formar ângulo



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

interno de  $92^{\circ}44'$ , segue em direção Norte, com o desenvolvimento de 59,66 metros até o marco E1, e confronta neste lado Leste, com a rua 08 De Março, lado par da numeração; deste ponto, após formar ângulo interno de  $87^{\circ}07'$ , segue em direção Oeste, com desenvolvimento de 22,00 metros, até o marco F1, e confronta neste lado Norte, com o lote nº07; deste ponto, após formar ângulo interno de  $92^{\circ}53'$ , segue em direção Sul, com desenvolvimento de 59,60 metros, até o marco F, ponto inicial, e confronta neste lado Oeste com propriedade de Industria de Calçados Henrich Ltda., com distância de esquina indefinida. Valor de avaliação: R\$ 186.962,16 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos);

VI Imóvel de matrícula nº 22.765 RI/DI: uma área de terras com 5.782,583m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, de forma indefinida, situada na localidade de Padre Eterno Baixo, perímetro urbano do município de Santa Maria do Herval/RS, denominada de Área Institucional, com as seguintes medidas e confrontações: inicia no marco E2A, ao Sudoeste e segue em direção Leste, após formar um ângulo interno de  $98^{\circ}59'$ , mede 36,75 metros até o marco D2, e confronta neste lado Sul, com propriedade de Thereza Zahler, Laurillo Kappes, Elmo Backes, Maria Imgard Backes, Maria Molling, Sergio Luis Zaehler e Jose Lairton Zaehler; deste ponto segue em direção Nordeste, após formar um ângulo interno de  $109^{\circ}34'$ , mede 87,99 metros, até o marco PT2A, e confronta neste lado Leste, com propriedade de Roque Klaus e Guerda Klaus; deste ponto, segue em direção Noroeste, após formar um ângulo interno de  $85^{\circ}40'$  em relação a tangente, mede 39,38 metros, com ângulo central de  $11^{\circ}16'$ , até o marco PC2; deste ponto segue em direção Noroeste, com a medida de 6,63 metros, até o Z39, do marco PT2A, passando pelo ponto PC2 até o Z39, tem a medida total de 46,01 metros, e confronta neste lado Nordeste, com a rua Beno Closs, lado ímpar da numeração, deste ponto, segue em direção Oeste, após formar ângulo interno de  $159^{\circ}21'$ , mede 39,49 metros até o marco Z19, e confronta neste lado Norte, com a Travessa Klaus, lado ímpar da numeração; deste ponto, segue em direção Sul, após formar um ângulo interno de  $78^{\circ}09'$ , mede 102,55 metros, até o marco E2A, ponto inicial, fechando assim a área descrita e confronta neste lado Sudoeste, com o lote nº22, distante 206,61 metros da esquina da rua Beno Closs com a Travessa Klaus, que lhe fica ao Oeste. Quadra: Indefinida. Valor de avaliação: R\$ 185.389,61 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos);



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

VII Imóvel de matrícula nº 24.748 RI/DI: Lote nº34, com área de 559,47m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, de forma irregular, situado no bairro Vila Kunst, perímetro urbano do município de Santa Maria do Herval/RS, destinado a Área Institucional, irregular, com as seguintes medidas e confrontações: inicia no marco C9, ao Sul, após formar um ângulo interno de 95°32'40", segue em direção Oeste, mede 25,12 metros, até o marco C8, e confronta neste lado Sul, com propriedade de José Ricardo Seger; deste ponto, segue em direção Norte, após formar um ângulo interno de 84°27'20", mede 23,59 metros, até o marco C3, e confronta neste lado Oeste, com o lote nº33; deste ponto, segue em direção Leste, após formar ângulo interno de 90°00'00", mede 25,00 metros, até o marco C2, e confronta neste lado Norte, com a rua R2, atualmente denominada de rua Irena Schuh; e, finalmente deste ponto, segue em direção Sul, após formar um ângulo interno de 90°00'00", mede 21,17 metros, até o marco C9, ponto inicial, e confronta neste lado Leste, com o lote nº35, fechando a área descrita, com lado de numeração indefinido, distante 25,00 metros da esquina da R1, denominada de rua Amelia Arnold com a rua Irena Schuh. Valor de avaliação: R\$ 130.929,40 (cento e trinta mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos); e,

VIII Imóvel de matrícula nº 14.403 RI/DI: uma área de terras com 6.200,13m<sup>2</sup>, no perímetro urbano do município de Santa Maria do Herval/RS, denominada de Área Verde e Institucional, confrontando ao Norte, em 60,00 metros, com o lote nº02; na frente, ao Leste, em 111,48 metros, com a rua nº02, atualmente denominada de rua Hugo Vier, em linha mista; ao Sul, em 60,00 metros, com a área de propriedade de Anice Beatriz Ghesla e esposo; e, ao Oeste, em linha mista, em 97,462 metros, com a área de Anice Beatriz Ghesla e esposo, distante 26,81 metros da rua José Kuhn, atualmente denominada de rua Carlos Arnold, que lhe fica ao Norte. Valor de avaliação: R\$ 174.688,66 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

**Art. 3º** O bem imóvel de propriedade de Émerson Cristiano Galassi e de Nátali Degelseger Galassi, a ser permutado, está situado na Rua Almiro Closs, nº 75, Centro, perímetro urbano do Município de Santa Maria do Herval, inscrito no Serviço de Registro





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

de Imóveis da Comarca de Dois Irmãos, no Livro 02 – Registro Geral, sob o número 14.823, possuindo a seguinte descrição:

Lote nº05 B, da Quadra B, com área de 1.404,00m<sup>2</sup>, situado na cidade de Santa Maria do Herval/RS, de forma retangular, confrontando na frente, ao Norte, em 54,00 metros de comprimento com a rua Almiro Closs, lado ímpar da numeração; ao Sul, em 54,00 metros de comprimento com o lote nº05A; ao Leste, em 26,00 metros de largura com a área destinada para esgoto; ao Oeste, em 26,00 metros de largura, com o lote nº05, distante 44,173 metros da rua Balduino Ponath, que lhe fica ao Oeste. Sobre o imóvel está edificado um prédio com 2 pavimentos, em alvenaria, com área de 987,39m<sup>2</sup>. Valor de avaliação: R\$2.465.744,85 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

**Art. 4º** Os bens serão permutados pelos respectivos valores de avaliação, referidos nos artigos 2º e 3º, estabelecidos por meio dos laudos elaborados por Comissão de Avaliação de Imóveis, os quais integram o anexo único desta Lei.

**Parágrafo Único** - Considerando-se a diferença apurada entre os valores de avaliação dos imóveis a serem permutados, o Município pagará a título de torna, o valor de R\$ 1.000.495,59 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), a serem pagos por meio de transferência bancária, quando da assinatura da(s) respectiva(s) escritura(s) pública(s).

**Art. 5º** As despesas verificadas tanto para a lavratura das escrituras públicas quanto para os registros imobiliários, serão suportados pelos permutantes quanto aos respectivos imóveis que couber a cada um.





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

**Art. 6º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento do corrente exercício.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO HERVAL,**  
aos 10 dias do mês de julho de 2025.

  
**GILNEI CAPELETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

## JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 023/2025 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E A PERMUTAR BENS DE SUA PROPRIEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

Como é do conhecimento dos integrantes dessa Casa Legislativa, pretende o Poder Executivo Municipal a aquisição do imóvel localizado na Rua Almiro Closs, nº 75, com vistas à instalação do novo Centro Administrativo Municipal, por se tratar de prédio que, mediante algumas adaptações, reúne condições adequadas ao funcionamento dos diversos setores administrativos da Prefeitura, promovendo melhor atendimento à população e maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Veja-se que, uma vez declarada a utilidade pública de referido imóvel, foi instado o proprietário quanto à possibilidade de pagamento mediante permuta, oportunidade em que este manifestou formalmente quanto a aceitação de imóveis no negócio, o que é de interesse da administração.

A presente proposta visa, portanto, viabilizar a aquisição por permuta do referido imóvel, na forma do art. 76, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de meio de aquisição que se apresenta como mais vantajoso, na medida que permite ao Município dar destinação mais eficiente a imóveis atualmente inativos, subutilizados ou de baixa prioridade estratégica, convertendo-os em infraestrutura pronta e de alto valor de uso.

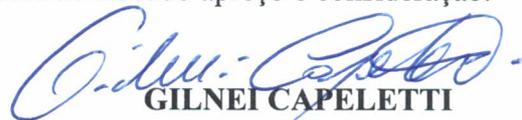
Além disso, representa redução de desembolso financeiro. Embora haja pagamento de “torna” – valor em dinheiro – pela diferença de avaliação, o montante é significativamente inferior ao valor total do imóvel edificado, representando economia real aos cofres públicos.





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

Assim, diante da relevância da medida, que visa otimizar a estrutura administrativa municipal, com reflexos positivos no atendimento ao cidadão, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei pelos nobres vereadores e aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevado apreço e consideração.

  
**GILNEI CAPELETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Marcelo Ribeiro da Silva &lt;dasilvamarceloribeiro@gmail.com&gt;

## Notificação Prefeitura de Santa Maria do Herval

Émerson Galassi &lt;galassi@odgintegra.com.br&gt;

4 de julho de 2025 às 08:50

Para: PSMH - Assessoria Jurídica <juridico@santamariadoherval.rs.gov.br>, Natali Degelseger Galassi <natali.degelseger@gmail.com>

Bom dia Dr Marcelo,

Declaro, para os devidos fins, que estou de acordo com a proposta de **permuta com torna** referente ao imóvel localizado na **Rua Almiro Closs, nº 75**, pelo valor de **R\$ 1.000.495,59 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, acrescido da transferência de titularidade dos seguintes **oito imóveis/lotes** de propriedade do Município de Santa Maria do Herval:

1. Matrícula 22.662 RI/DI — Área: 928,78 m<sup>2</sup> — Rua Nildo Seewald, Bairro Boa Vista do Herval — R\$ 120.050,38
2. Matrícula 23.474 RI/DI — Área: 2.848,96 m<sup>2</sup> — Rua Willy Fernando Schaumloeffel – Rodovia ERS-373, Bairro Boa Vista do Herval — R\$ 414.275,82
3. Matrícula 15.746 RI/DI — Área: 476,03 m<sup>2</sup> — Rua Willibaldo Kreuz, Bairro Centro — R\$ 129.047,92
4. Matrícula 15.742 RI/DI — Área: 457,06 m<sup>2</sup> — Rua Imelda Kuhn, Bairro Centro — R\$ 123.905,31
5. Matrícula 24.744 RI/DI — Área: 1.310,36 m<sup>2</sup> — Rua 08 de Março, Bairro Centro — R\$ 186.962,16q
6. Matrícula 22.765 RI/DI — Área: 5.782,583 m<sup>2</sup> — Rua Beno Closs, Bairro Vila Kunst — R\$ 185.389,61
7. Matrícula 24.748 RI/DI — Área: 559,47 m<sup>2</sup> — Rua Irena Schuh, Bairro Vila Kunst — R\$ 130.929,40
8. Matrícula 14.403 RI/DI — Área: 6.200,13 m<sup>2</sup> — Rua Hugo Vier, Bairro Vila Ferraria — R\$ 174.688,66

em anexo segue ciência da notificação assinada

Permaneço à disposição para os trâmites legais e assinatura da respectiva escritura pública.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

—

**Émerson Galassi**

 wa.me/5519981367808

---

 **Notificacao SM Herval Almiro Closs.pdf**  
1154K



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

Santa Maria do Herval, 03 de julho de 2025.

Ilmo Sr. e Sra  
Êmerson Cristiano Galassi  
Nátali Degelseger Galassi

### NOTIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO

Pela presente, ficam Vossas Senhorias Notificadas quanto à publicação do Decreto Municipal nº. 390/2025, de 02 de julho de 2025, pelo qual foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de sua propriedade, o qual situa-se na Rua Almiro Closs, nº 75, Centro, perímetro urbano do Município de Santa Maria do Herval e está inscrito no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Irmãos, no Livro 02 – Registro Geral, sob o número 14.823.

Fica, outrossim, Vossas Senhorias notificadas de que a oferta de indenização é no valor equivalente a R\$2.465.744,85 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) conforme documentação em anexo, a serem pagos da seguinte forma:

- O valor de R\$ 1.000.495,59 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), a serem pagos por meio de transferência bancária, quando da assinatura da respectiva escritura pública; e,

- O restante, o valor equivalente a R\$ 1.465.249,26 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos) com a transferência da titularidade dos seguintes bens imóveis, de propriedade do Município de Santa Maria do Herval:

MATRÍCULA	ÁREA	ENDEREÇO	BAIRRO	AVALIÇÃO
22.662 RI/DI	928,78	Rua Nildo Seewald	Boa Vista do Herval	R\$ 120.050,38
23.474 RI/DI	2848,96	Rua Willy Fernando Schaumloeffel – Rodovia Estadual ERS-373	Boa Vista do Herval	R\$ 414.275,82
15.746 RI/DI	476,03	Rua Willibaldo Kreuz	Centro	R\$ 129.047,92
15.742 RI/DI	457,06	Rua Imelda Kuhn	Centro	R\$ 123.905,31
24.744 RI/DI	1310,36	Rua 08 De Março	Centro	R\$ 186.962,16
22.765 RI/DI	5782,583	Rua Beno Closs	Vila Kunst	R\$ 185.389,61
24.748 RI/DI	559,47	Rua Irena Schuh	Vila Kunst	R\$ 130.929,40

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 272fda08b6ef7a8faec9567839f296ef88919bbe97e086dc0af0fab178e52553

“Santa Maria do Herval, Cidade da Rantonnese, Lida por Natureza”





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

14.403 RI/DI	6200,13	Rua Hugo Vier	Vila Ferraria	R\$ 174.688,66
--------------	---------	---------------	------------------	----------------

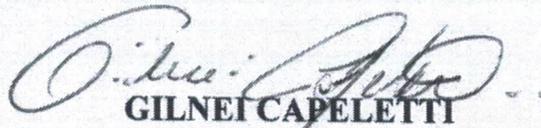
Em vista disso, solicitamos Vossa manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, quanto a aceitação ou rejeição da oferta, sendo que, nos termos do inciso IV do art. 10-A do Decreto-Lei Federal nº. 3.365/41, o silêncio será considerado rejeição.

Seguem em anexo à presente notificação a seguinte documentação:

- Decreto nº. 390/2025, que declara o bem de utilidade pública;
- Laudo de Avaliação do imóvel declarado de utilidade pública, contendo Memorial Descritivo, Planta de Localização, Cópia da Certidão de Matrícula e demais informações do imóvel declarado de utilidade pública;
- Documentação relativa aos imóveis ofertados como parte do pagamento – Laudo de Avaliação e Certidão de Matrícula;

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

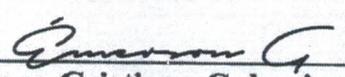
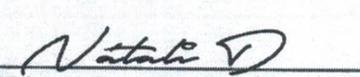
Atenciosamente,

  
GILNEI CAPELETTI  
PREFEITO MUNICIPAL

**Declaro que Recebi a presente notificação e documentos em anexo.**

04 de julho de 2025

04 de julho de 2025

Em <u>  </u> / <u>  </u> / <u>  </u>	Em <u>  </u> / <u>  </u> / <u>  </u>
 Emerson Cristiano Galassi CPF nº. 382.956.648-40	 Nátali Degelseger Galassi CPF nº. 316.646.748-37



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original 272fda08b6ef7a8faec9567839f296ef88919bbe97e086dc0af0fab178e52553

<https://valida.ac/ef6e057ed0541dfa747fe99ebd5fd0551bc46e34176a85c94b>  
"Santa Maria do Herval, Cidade da Karombêses, Linda por Natureza"



## Página de assinaturas



**Émerson Galassi**  
382.956.648-40  
Signatário



**Nátali Degelsegger**  
316.646.748-37  
Signatário

### HISTÓRICO

- |                         |   |  |
|-------------------------|---|--|
| 04 jul 2025<br>08:37:19 |    | <b>Émerson Cristiano Galassi</b> criou este documento. ( Email: galassi@odgintegra.com.br, CPF: 382.956.648-40 )   |
| 04 jul 2025<br>08:37:19 |   | <b>Émerson Cristiano Galassi</b> (Email: galassi@odgintegra.com.br, CPF: 382.956.648-40) visualizou este documento por meio do IP 177.52.105.173 localizado em Araras - São Paulo - Brazil |
| 04 jul 2025<br>08:38:05 |  | <b>Émerson Cristiano Galassi</b> (Email: galassi@odgintegra.com.br, CPF: 382.956.648-40) assinou este documento por meio do IP 177.52.105.173 localizado em Araras - São Paulo - Brazil    |
| 04 jul 2025<br>08:46:43 |  | <b>Nátali Degelsegger</b> (Email: natali.degelsegger@gmail.com, CPF: 316.646.748-37) visualizou este documento por meio do IP 177.52.105.129 localizado em Araras - São Paulo - Brazil     |
| 04 jul 2025<br>08:49:05 |  | <b>Nátali Degelsegger</b> (Email: natali.degelsegger@gmail.com, CPF: 316.646.748-37) assinou este documento por meio do IP 177.52.105.129 localizado em Araras - São Paulo - Brazil        |





Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Santa Maria do Herval  
Câmara Municipal de Vereadores

COMISSÃO DE PARECERES

PROJETO DE LEI Nº 023/2025.

PARECER: Favorável

DATA: 15/07/2025

VEREADOR	PARECER	ASSINATURA
Fabiana Foppa Bassegio	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Contrário	
Jaime André Morschel	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Contrário	
Tarcisio Schuck	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Contrário	

COMISSÃO DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 023/2025.

PARECER: Favorável

DATA: 15/07/2025

VEREADOR	PARECER	ASSINATURA
Clérice Rodrigo de Moura	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Contrário	
Diego Joel Lechner	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Contrário	
Michel Lammel	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Contrário	

APROVADO POR

Unanimidade

Santa Maria do Herval, 15 de Julho de 2025.

PAULO HENRIQUE KAEFERS  
PRESIDENTE